



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 1996/1973**

Ementa

**AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE CR\$ 400.000,00, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA AO DOENTE MENTAL, DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.**

Data da Norma

**03/07/1973**

Data de Publicação

**04/07/1973**

Veículo de Publicação

**Jornal de Jundiaí**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei n° 2770/1973](#) - Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**FINANÇAS - créditos adicionais - especiais**

**EDUCAÇÃO - superior - medicina**

**PROMOÇÃO SOCIAL - deficiente**

**Autor: ÍBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ (PREFEITO MUNICIPAL)**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

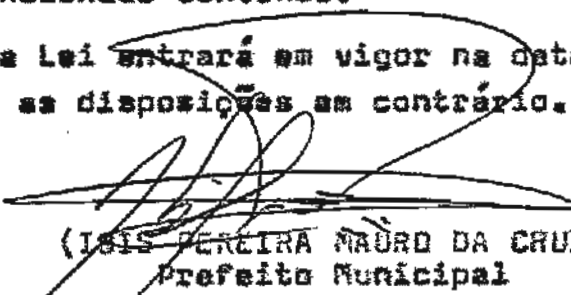
LEI Nº 1996, DE 3 DE JULHO DE 1973

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 27/6/1973, PROMULGA a seguinte Lei: -----

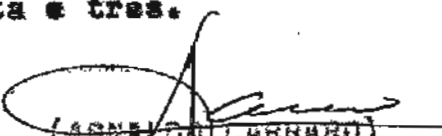
Art.1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, na Faculdade de Medicina de Jundiá, para instalação e funcionamento da "UNIDADE COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA AO DOENTE MENTAL", conforme convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, um crédito adicional especial no valor de \$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art.2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do pagamento pela Secretaria de Estado da Saúde, da importância de \$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), na forma da cláusula 7 do título "Compromissos da Secretaria", do mencionado convênio.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
(IOLYS PEREIRA MAURO DA CRUZ)  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e três.

  
(ARNALDO CARRARO)  
Secretário de Negócios  
Internos e Jurídicos

tdc